PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

PUBLICADO NO PLACAR
EM 02/08/18
Tamiris Ribeiro da Silva
Chefe do Departamento Pessoal - DP
Nº003/2018

DECRETO Nº 087/2018 DE 02 DE AGOSTO 2018.

"Dispõe sobre demissão de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos Artigos 132 e 138 da Lei Municipal n° 021/1997 e;

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2018, onde oportunizado contraditório e ampla defesa, foram constatadas as condutas danosas à administração publica do servidor Adriano Viana Paz;

Considerando as motivações contidas no Relatório Final de Apuração realizado pela Comissão Processante Especial, com a indicação da conduta danosa e da autoria, ficando evidenciado que o servidor adentrou, através de uma janela e sem autorização, nas dependências da Farmácia municipal e supostamente, furtado medicamentos, tendo sido flagrado por um servidor utilizando o computador da unidade.

RESOLVE:

Art. 01º. Aplicar a **Pena de Demissão** ao servidor Adriano Viana Paz, vigia, matricula n° 270, inscrito no CPF sob n° 022.763.241-98, por praticar conduta não condizente com suas funções e com as normas que regem o servidor público municipal, uma vez que, ao invés de exercer a guarda dos bens municipais, estava adentrando em repartições públicas trancadas, sorrateiramente, através de uma janela, deixando de ter um dos atributos principais para o cargo de vigilante, que é a confiabilidade, assim infringindo o Art. 132, inciso II e Art. 138, inciso I, todos da Lei 021/1997.

Art. 02°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 02 dias do mês de Agosto de 2018. 129° da República; 30° do Estado e 24° do Município.

Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal